



PR 31/2023

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 31/2023.

O projeto de resolução 31/2023, proposto pela Vereadora Elaine do Quilombo Periférico, busca a criação da "Frente Parlamentar contra tecnologias racistas". A iniciativa tem como objetivo principal a avaliação dos impactos das tecnologias racistas na cidade de São Paulo, tanto para a população negra como para os recursos municipais. A Frente Parlamentar pretende discutir, elaborar proposições legislativas e articular com entidades da sociedade civil para combater a implementação e promover o banimento de tecnologias racistas. Além disso, seus membros atuarão como mediadores entre o Poder Executivo e a sociedade civil, garantindo a proteção dos direitos humanos e fundamentais, fiscalizando contratos de tecnologia e fortalecendo a defesa dos direitos da população negra na cidade.

Na argumentação em defesa da iniciativa, a proponente enfatiza que a cidade de São Paulo serve de exemplo para todo o país, exigindo responsabilidade e respeito às políticas públicas, em consonância com a Constituição Federal e tratados internacionais. Portanto, tanto o Poder Executivo quanto o Legislativo têm a obrigação de assegurar que qualquer política, especialmente aquelas baseadas em tecnologias, não viole direitos fundamentais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa se manifestou pela legalidade do projeto.

Tendo em vista que a iniciativa em epígrafe pode representar um passo importante da Câmara Municipal de São Paulo para contribuir para a construção de uma cidade mais justa e igualitária, a **Comissão de Administração Pública** vota **favoravelmente** ao projeto.

A **Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher** destaca a relevância de se combater práticas discriminatórias e promover políticas inclusivas e equitativas. Por todo o exposto, **favorável** é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em